



Decreto nº. 045/18, de 10 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 524/18, DE 09 DE MAIO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 785.717,45 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº. 499/2017), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	FICHA
1301.175121821.2025	4.4.90.51.00000	13	R\$ 785.717,45	437
TOTAL			R\$ 785.717,45	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 785.717,45 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal – Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, cujo objeto é o aprimoramento do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (Construção de Poço Artesiano).

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**